



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 12/2025

SIGILO () SIM (x) NÃO

1 – OBJETO

Trata-se de estudo técnico preliminar solicitado pelo Presidência da Câmara Municipal de Pedralva, Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, tipo Gasolina Automotiva, Comum para abastecimento do veículo Gol. 1.6, Placa OOO-7275 de propriedade da Câmara Municipal de Pedralva-MG.

2 – JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de combustível para a Câmara Municipal de Pedralva/MG, se faz necessária para garantir a continuidade e eficiência dos serviços legislativos e no bom funcionamento. Para que suas atividades sejam desenvolvidas de maneira eficaz, é imprescindível a disponibilidade de combustível para o veículo no deslocamento dos vereadores e servidores para reuniões, audiências públicas e eventos oficiais.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição/ Especificação	Unid	Quant	Valor Estimado por litro R\$
1	Gasolina Automotiva, comum para abastecimento do veículo Gol. 1.6, Placa OOO-7275 de propriedade da Câmara Municipal de Pedralva-MG.	litro	500	6,37

4 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

Empresas	R\$ litro de Gasolina
Posto Candola - CNPJ: 17.865.783/0001-79	R\$ 6,24
Auto Posto Pedralva Ltda- CNPJ: 34.799.337/0001-22	R\$ 6,39
Auto Posto Irmãos Faria-CNPJ05.431.687/0001-33	R\$ 6,49
Valor da média por litro:	R\$ 6,37
Valor da média por 500 litros:	R\$ 3.185,00
Conforme o formulário de pesquisa em anexo.	

5 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar esclarecemos ser viável, do ponto de vista técnico e econômico, a dispensa para Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, tipo Gasolina Automotiva, Comum para abastecimento do veículo Gol. 1.6, Placa OOO-7275 de propriedade da Câmara Municipal de Pedralva-MG. Pois o valor está dentro de mercado e pela dispensa de licitação prevista art.75 da Lei nº 14.133/2021.

Pedralva, 19 de maio de 2025.

Valdinei de Paula Silva
Presidente da Câmara Municipal